



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Valdecir Roque Filipini
E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1131
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO BARRACÃO Nº 02, COM ÁREA DE 216,22 M², EDIFICADO EM TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.685,47 M², LOCALIZADO NA LINHA GRUTA, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 27 DE MARÇO DE 2023, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E/OU INDUSTRIAIS.
DESCRIÇÃO: A presente demanda tem por finalidade viabilizar a concessão de direito de uso, a título oneroso, do Barracão nº 02, localizado na Linha Gruta, interior, no Município de União do Oeste/SC, integrante dos bens públicos municipais autorizados para concessão pela Lei Municipal nº 1.245, de 27 de março de 2023. O imóvel objeto da concessão consiste em barracão pré-moldado em concreto, fechado nas laterais, com área de 216,22 m², edificado sobre área superficial de terreno de 1.685,47 m², conforme descrição constante na referida legislação. A concessão será realizada mediante procedimento licitatório, visando possibilitar a utilização e exploração econômica do bem público por pessoa jurídica de direito privado, para o desenvolvimento de atividade econômica e/ou industrial, observadas as condições estabelecidas pela legislação municipal e pelos instrumentos da contratação. A medida busca proporcionar a adequada utilização de patrimônio público municipal, mediante sua destinação a atividade econômica compatível com a finalidade estabelecida pela Administração Pública e pela legislação vigente.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a utilização adequada e economicamente produtiva do Barracão nº 02, bem público municipal cuja concessão de direito de uso onerosa foi expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.245, de 27 de março de 2023. A referida Lei Municipal autoriza o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Poder Executivo a realizar a concessão de bens públicos municipais, mediante processo licitatório, destinando-os a finalidades econômicas, industriais, dentre outras. Para o Barracão nº 02, a legislação estabelece área edificada de 216,22 m² e área superficial de terreno de 1.685,47 m². A concessão onerosa permitirá que o Município dê destinação adequada ao patrimônio público, possibilitando sua utilização por particular para o desenvolvimento de atividade econômica, ao mesmo tempo em que preserva a titularidade do bem e estabelece obrigações à concessionária quanto à utilização, conservação e manutenção do imóvel.

Além disso, a legislação municipal estabelece obrigações relacionadas ao início das atividades, manutenção da destinação do imóvel, geração de empregos, conservação do bem e cumprimento das normas legais aplicáveis, de modo que a concessão esteja vinculada ao interesse público e à adequada utilização do patrimônio municipal.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para seleção da pessoa jurídica que atender às condições estabelecidas pela Administração, assegurando a utilização regular do Barracão nº 02 e o cumprimento da finalidade econômica para a qual sua concessão foi autorizada.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Concessão de direito de uso, a título oneroso, do Barracão nº 02, pré-moldado em concreto, fechado nas laterais, com área construída de 216,22 m², edificado sobre área superficial de terreno de 1.685,47 m², destinado à utilização e exploração econômica e/ou industrial, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos da Lei Municipal nº 1.245, de 27 de março de 2023. - Linha Gruta, interior, Município de União do Oeste/SC; - Situação: novo;	CONCESSÃO	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

	- Patrimônio nº 20088.		
--	------------------------	--	--

União do Oeste/SC, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 24/09/2026 13:58:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Valdecir Roque Filipini

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.